

NOVAS TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO II VIGENTES A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A Concessionária dos AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, informa que a partir do **dia 19 de agosto de 2022 os valores das Tarifas de Embarque, Pouso e Permanência aplicáveis ao Grupo II**, dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n.o 003/ANAC/2019 – Sudeste, **serão atualizados monetariamente**, conforme Decisão nº 514 de 23 de fevereiro de 2022, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2022.

Tabela 4 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
	Pouso	Pouso
Até 1	123,58	284,95
+ de 1 até 2	123,58	284,95
+ de 2 até 4	215,05	491,49
+ de 4 até 6	434,66	991,22
+ de 6 até 12	565,86	1.307,17
+ de 12 até 24	1.285,47	2.955,05
+ de 24 até 48	3.299,42	6.647,25
+ de 48 até 100	3.904,63	8.995,18
+ de 100 até 200	5.315,99	14.973,38
+ de 200 até 300	10.056,49	23.770,36
+ de 300	16.810,74	39.381,83

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos *		Valores Internacionais *	
	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
Até 1	29,08	2,16	30,36	2,14
+ de 1 até 2	29,08	2,16	30,36	2,14
+ de 2 até 4	29,08	2,16	30,36	4,02
+ de 4 até 6	29,08	2,51	33,48	6,80
+ de 6 até 12	29,08	4,35	60,75	12,39
+ de 12 até 24	42,25	8,38	117,70	23,84
+ de 24 até 48	84,78	16,98	238,51	47,06
+ de 48 até 100	140,34	28,12	395,88	77,10
+ de 100 até 200	318,07	63,58	896,42	177,81
+ de 200 até 300	554,70	111,01	1.564,87	312,24
+ de 300	806,52	161,33	2.276,08	456,58

*hora cheia